

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 09/11/2020 17:38:55

RESPOSTAS: Após análise do Edital, encaminhamos as seguintes respostas:

1. No item 10.14 que faz menção a qualificação Técnica em relação a comprovação do Objeto de 1158 KWp será por meio de atestados emitidos em nome da Empresa ou pode ser por intermédio das ARTs constante na CAT do responsável técnico?

RESPOSTA: Deve atender ao item 10.14.3.1: "(...) deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente". Portanto o Atestado de Capacidade Técnica deve ser no nome da empresa.

2. O valor acima mencionado deverá ser comprovado através de um único Atestado/ARTs ou será aceito o somatório destes?

RESPOSTA: Poderão ser aceito mais de um Atestado de Capacidade técnico.

3. Caso a comprovação seja aceita por meio do Acervo Técnico de Engenheiro este deve comprovar algum vínculo com a Licitante?

RESPOSTA: Não está sendo exigido Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, mas sim, o Atestado de Capacidade Técnico emitido em nome da empresa.

Atenciosamente,

Luciano Silva
Pregoeiro - UFCA

Fechar